



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.184, DE 12 DE MARÇO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ASSISTÊNCIA SANTO AGOSTINHO

De autoria do Vereador: Joab de Paula Alves

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Casa de Assistência Santo Agostinho, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de março de 2015

Prefeitura Municipal de Frutal

127 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES